

# CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

## CONSULTA PRÉVIA GERAL

### ÍNDICE

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Identificação do Procedimento.....                                 | 2  |
| 2. Objeto do procedimento .....                                       | 2  |
| 3. Entidade Adjudicante.....                                          | 2  |
| 4. Órgão que tomou a decisão de contratar .....                       | 2  |
| 5. Fundamentação da escolha do procedimento .....                     | 2  |
| 6. Dispensa do júri .....                                             | 2  |
| 7. Esclarecimentos e lista de erros e omissões.....                   | 2  |
| 8. Preço base .....                                                   | 2  |
| 9. Preço da proposta anormalmente baixo .....                         | 2  |
| 10. Idioma dos documentos que constituem a proposta.....              | 2  |
| 11. Documentos que constituem a proposta.....                         | 3  |
| 12. Propostas variantes .....                                         | 3  |
| 13. Prazo de apresentação das propostas .....                         | 3  |
| 14. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta ..... | 3  |
| 15. Critério de adjudicação .....                                     | 3  |
| 16. Negociações.....                                                  | 5  |
| 17. Caução .....                                                      | 5  |
| 18. Documentos de habilitação .....                                   | 5  |
| 19. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE).....               | 6  |
| 20. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação.....       | 6  |
| 21. Despesas e encargos para celebração do contrato.....              | 6  |
| 22. Legislação aplicável.....                                         | 6  |
| ANEXO A – Lista de Preços unitários de referência.....                | 7  |
| ANEXO I – (MODELO DE) DECLARAÇÃO .....                                | 12 |
| ANEXO II – (MODELO DE) DECLARAÇÃO .....                               | 14 |

## 1. Identificação do Procedimento

Consulta Prévia Geral n.º CPG/139/2019/DMC.

## 2. Objeto do procedimento

Aquisição de **serviços de produção de materiais de divulgação, impressão e suporte.**

## 3. Entidade Adjudicante

Município do Porto.

## 4. Órgão que tomou a decisão de contratar

Diretora do Departamento Municipal de Coesão Social, no uso da competência subdelegada pelo art.º 30º das NEO 2020, aprovadas por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 04.11.2019, publicada no B.M.E. n.º 4360 e pela O.S. n.º I/343222/18/CMP, de 04.10.2018, publicada no B.M.E. n.º 4304.

## 5. Fundamentação da escolha do procedimento

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, al. c), do Código dos Contratos Públicos (CCP).

## 6. Dispensa do júri

No caso de não ser apresentada mais do que uma proposta, o júri é dispensado nos termos do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, sendo as suas funções exercidas pela Divisão Municipal de Compras.

## 7. Esclarecimentos e lista de erros e omissões

1. No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.
2. É ao júri que compete prestar esclarecimentos.

## 8. Preço base

1. Os preços unitários de referência, que não incluem o imposto sobre o valor acrescentado, encontram-se definidos no Anexo A, ao presente Convite.
2. O preço base, para a vigência prevista no caderno de encargos, **não pode ser superior a 21.775,00€**, valor sem IVA, considerando as quantidades estimadas.

## 9. Preço da proposta anormalmente baixo

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 71.º CCP não é definido o preço anormalmente baixo.

## 10. Idioma dos documentos que constituem a proposta

Todos os documentos devem ser apresentados em Português.

---

## 11. Documentos que constituem a proposta

---

1. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I** ao presente Convite;
2. **Preços unitários** para cada uma das tipologias de artigos identificadas no **Anexo A** ao presente Convite, que não devem incluir o IVA, os quais deve ser apresentado até à 5.<sup>a</sup> casa decimal.
3. Não integram a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente, exceto os que sejam indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

---

## 12. Propostas variantes

---

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

---

## 13. Prazo de apresentação das propostas

---

1. As propostas e os documentos que a instruem serão entregues até às **17:00 horas do 3.º dia** a contar da data do envio do presente convite.
2. Sempre que o termo do prazo definido para a apresentação de propostas coincidir com dia em que os serviços da entidade adjudicante estejam encerrados, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil seguinte.
3. A transferência do termo do prazo definido no número 1, por força do estabelecido no número 2, não determinará qualquer alteração aos restantes prazos que estejam associados ao prazo definido para a apresentação de propostas.<sup>1</sup>

---

## 14. Modo de apresentação dos documentos que instruem a proposta

---

1. As propostas e os documentos que a instruem serão apresentados através da plataforma eletrónica em uso nesta entidade: [www.acongov.pt](http://www.acongov.pt).
2. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

---

## 15. Critério de adjudicação

---

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela seguinte modalidade: Avaliação do preço como único aspeto da execução do contrato a celebrar, sendo considerada mais vantajosa a proposta que apresente o **menor preço total**, o qual resulta da seguinte fórmula:

$$P_P = \sum_{i=1}^n PU_i \times QE_i$$

---

<sup>1</sup> Refere-se a título de exemplo: prazo para esclarecimentos e retificação de peças do procedimento (art.º 50º do CCP); prazos relativos à apresentação de erros e omissões e decisão dos mesmos (art.º 50º do CCP).

Em que,

Pui – preço unitário para cada uma das tipologias de artigos identificadas no Anexo A do presente documento.

QEI – Quantidade estimada para cada uma das tipologias de artigos identificadas no Anexo A do presente documento.

2. Regras de arredondamento: Os preços unitários da proposta deverão ser apresentados com arredondamento até à 5.<sup>a</sup> casa decimal, sendo o preço total apurado arredondado até à 2.<sup>a</sup> casa decimal.
3. CrITÉrios de desempate: Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas classificadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva e enquanto houver necessidade de desempate:
  - 3.1 Proposta que tiver sido apresentada por empresa que, nos termos do art.º 2.º do Anexo da Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão Europeia, seja tipificada como Micro, Pequena e Média Empresa (PME) <sup>2</sup> pela seguinte ordem de classificação:
    - 1.º – Microempresa – Menos de 10 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros;
    - 2.º – Pequena empresa – Menos de 50 pessoas e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 10 milhões de euros;
    - 3.º – Média empresa – Menos de 250 pessoas e cujo volume de negócios anual não excede 50 milhões de euros ou cujo balanço total anual não excede 43 milhões de euros;
  - 3.2 Em caso de permanência de empate na categoria de micro, pequena e média empresa, o desempate será efetuado em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva:
    - a) Empresa que apresentar o menor número de trabalhadores;
    - b) Empresa que possua o menor volume anual de negócios, reportado ao último ano económico encerrado.
  - 3.3 Caso se verifique necessário aplicar os critérios de desempate mencionados nos pontos 3.1 e 3.2, os concorrentes serão notificados para, no prazo máximo de 5 dias, indicarem o número de trabalhadores e volume de negócios, acompanhados de Documento de Certificação de PME (emitido pelo IAPMEI) e Declaração IES/DA (Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal) mais recente.
  - 3.4 Caso o empate se mantenha, por meio de sorteio aleatório presencial, com a presença dos representantes de todos os concorrentes empatados, que serão notificados para o ato público, que decorrerá nos seguintes termos:

---

<sup>2</sup> As regras para obtenção dos dados a considerar para o cálculo dos efetivos e dos montantes financeiros e período de referência deverão ser em conformidade com o disposto do artigo 4.º do Anexo da Recomendação n.º 2003/361/CE.

- a) A sessão para a realização do sorteio será agendada e notificada aos concorrentes com, pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência, com a indicação da data, da hora e do local da sua realização.
- b) Em caso de não comparência do representante legal de qualquer concorrente em situação de empate, o sorteio realizar-se-á na sua ausência após 30 (trinta) minutos da hora previamente agendada.
- c) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.
- d) Serão introduzidas, numa urna, bolas com os números dos concorrentes, procedendo-se seguidamente à sua extração.
- e) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.
- f) O júri elaborará uma ata que documentará os trabalhos efetuados na referida sessão e os resultados do sorteio, ata essa que será apensa ao processo de contratação e divulgada por todos os concorrentes.

---

#### 16. Negociações

---

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

---

#### 17. Caução

---

Não será exigível a prestação de caução.

---

#### 18. Documentos de habilitação

---

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- 1. Declaração emitida conforme o modelo constante do **Anexo II** ao presente Convite.
- 2. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a **contribuições para a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do art.º 55.º do CCP.
- 3. Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, como definido na alínea e) do art.º 55.º do CCP.
- 4. Certificado **de registo criminal**, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções e da própria pessoa coletiva, como previsto na alínea b) e h) do art.º 55.º e do art.º 83.º-A do CCP, com a inscrição no fim a que se destina “Contratação Pública”.
- 5. Cópia da **certidão do registo comercial** ou o código de acesso à certidão permanente.
- 6. No caso de se tratar de empresas sem sede e direção efetiva em Portugal, o adjudicatário deve apresentar, ainda, o respetivo comprovativo de inscrição em lista oficial de prestadores de serviços de qualquer Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu que

revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017, de 14.12.

---

#### **19. Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)<sup>3</sup>**

---

1. Juntamente com os documentos de habilitação e dentro do mesmo prazo, o adjudicatário deverá apresentar documento comprovativo de registo no RCBE, ou o respetivo código de acesso.
2. Tendo em atenção o disposto no n.º 1, b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87.º-A do CCP.
3. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 2 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do artigo 87º-A do CCP.

---

#### **20. Prazos para apresentação dos documentos de habilitação<sup>4</sup>**

---

1. Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de **3 dias** após a notificação da adjudicação.
2. A supressão de irregularidades, detetadas nos documentos apresentados, que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, deve ocorrer no prazo de 2 dias, após notificação da entidade adjudicante
3. Ao adjudicatário será concedido um prazo de 3 dias para se pronunciar em sede de audiência prévia, relativamente a facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do CCP.

---

#### **21. Despesas e encargos para celebração do contrato**

---

As despesas e encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

---

#### **22. Legislação aplicável**

---

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no CCP (aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual) e restante legislação aplicável.

---

<sup>3</sup> O preenchimento da declaração do RCBE é feito através do site <https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo>

<sup>4</sup> Para efeitos de cumprimento dos prazos que constam da presente cláusula, consideram-se as 23h59 como hora limite de apresentação dos documentos

**ANEXO A – Lista de Preços unitários de referência**

| <b>A – AGENDA QUADRIMESTRAL DE WORKSHOPS</b> |                                                                                                                                                  |                                    |                                     |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Artigo</b>                                |                                                                                                                                                  | <b>Quantidades Estimadas (QEi)</b> | <b>Preço Unitário de referência</b> |
| 1                                            | Design e produção de agenda de workshops da Cidade das Profissões, em formato digital e papel.                                                   | 10.000 unidades impressas em papel | 0,88000 €                           |
| 2                                            | Design do cartaz mensal de atividades presente na agenda de workshops da Cidade das Profissões.                                                  | 12 unidades                        | 20,83330 €                          |
| 3                                            | Design de cartazes de atividades pontuais inseridas na agenda de workshops (Clubs, Assessment Day, Prova dos 9, Business Break e CdP Parceiros). | 11 unidades                        | 31,81818 €                          |
| <b>B – EVENTO SPEED RECRUITMENT</b>          |                                                                                                                                                  |                                    |                                     |
| <b>Artigo</b>                                |                                                                                                                                                  | <b>Quantidades Estimadas (QEi)</b> | <b>Preço Unitário de referência</b> |
| 4                                            | Design e produção de flyer frente e verso                                                                                                        | 2.000 unidades                     | 0,25000 €                           |
| 5                                            | Produção de email divulgação                                                                                                                     | 1 unidade                          | 100,00000 €                         |
| 6                                            | Email marketing                                                                                                                                  | 2 unidades                         | 50,00000 €                          |
| 7                                            | Atualização da plataforma de inscrições                                                                                                          | 1 unidade                          | 450,00000 €                         |
| 8                                            | Design de imagem sobre o evento para publicação inicial nas redes sociais                                                                        | 4 unidades                         | 12,50000 €                          |
| 9                                            | Design de imagem de capa para publicação nas redes sociais                                                                                       | 2 unidades                         | 12,50000 €                          |
| 10                                           | Design de imagens de apresentação das empresas presentes na iniciativa                                                                           | 30 unidades                        | 1,66667 €                           |
| 11                                           | Design e produção de vídeo infográfico                                                                                                           | 1 unidade                          | 450,00000 €                         |
| 12                                           | Produção de <i>merchandising</i>                                                                                                                 | 150 unidades                       | 0,66667 €                           |

| Artigo |                                                                                      | Quantidades Estimadas (QEi) | Preço Unitário de referência |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 13     | Cobertura videográfica ao longo de todo o evento                                     | 1 unidade                   | 500,00000 €                  |
| 14     | Cobertura fotográfica do evento                                                      | 1 unidade                   | 250,00000 €                  |
| 15     | Publicações nas redes sociais da Cidade das Profissões ao longo do evento            | 1 unidade                   | 50,00000 €                   |
| 16     | Edição, montagem e produção de vídeo resumo do evento até 3 minutos                  | 1 unidade                   | 325,00000 €                  |
| 17     | Áudio para vídeo                                                                     | 2 unidades                  | 25,00000 €                   |
| 18     | Placas para photobooth                                                               | 4 unidades                  | 25,00000 €                   |
| 19     | Painel expositor para photobooth                                                     | 1 unidade                   | 150,00000 €                  |
| 20     | Decoração de vinil de sinalética                                                     | 1 unidade                   | 150,00000 €                  |
| 21     | Peças de logística                                                                   | 40 unidades                 | 1,25000 €                    |
| 22     | Montagem na véspera do evento e desmontagem no dia da iniciativa                     | 1 unidade                   | 50,00000 €                   |
| 23     | Atualização e produção do programa do evento                                         | 100 unidades                | 0,50000 €                    |
| 24     | Atualização do manual explicativo do evento para as empresas                         | 1 unidade                   | 50,00000 €                   |
| 25     | Atualização do manual explicativo do evento para os candidatos                       | 1 unidade                   | 50,00000 €                   |
| 26     | Tarjetas Identificativas para as empresas                                            | 100 unidades                | 0,50000 €                    |
| 27     | Tarjetas Identificativas para os candidatos                                          | 20 unidades                 | 2,50000 €                    |
| 28     | Envio de questionários de satisfação online para as empresas e candidatos presentes. | 2 unidades                  | 100,00000 €                  |



| C – EVENTO MASTER.SPITCH |                                                                                                                          |                             |                              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Artigo                   |                                                                                                                          | Quantidades Estimadas (QEi) | Preço Unitário de referência |
| 29                       | Design e produção de flyer frente e verso                                                                                | 2000 unidades               | 0,25000 €                    |
| 30                       | Produção de email divulgação                                                                                             | 1 unidade                   | 100,00000 €                  |
| 31                       | Email marketing                                                                                                          | 2 unidades                  | 50,00000 €                   |
| 32                       | Atualização da plataforma de inscrições                                                                                  | 1 unidade                   | 450,00000 €                  |
| 33                       | Design de imagem sobre o evento para publicação inicial nas redes sociais                                                | 4 unidades                  | 12,50000 €                   |
| 34                       | Design de imagem de capa para publicação nas redes sociais                                                               | 2 unidades                  | 12,50000 €                   |
| 35                       | Design de imagem para as empresas participantes                                                                          | 30 unidades                 | 1,66667 €                    |
| 36                       | Design de imagem para o júri                                                                                             | 5 unidade                   | 5,00000 €                    |
| 37                       | Design e produção de vídeo infográfico                                                                                   | 1 unidade                   | 300,00000 €                  |
| 38                       | Cobertura videográfica do processo de Skills Makeover                                                                    | 9 unidades                  | 33,33333 €                   |
| 39                       | Cobertura videográfica do evento                                                                                         | 1 unidade                   | 450,00000 €                  |
| 40                       | Cobertura fotográfica do evento                                                                                          | 1 unidade                   | 250,00000 €                  |
| 41                       | Atualização do vídeo de <i>Countdown</i> do “Pitch”                                                                      | 1 unidade                   | 50,00000 €                   |
| 42                       | Acompanhamento técnico, audiovisual e atualização de redes sociais ao longo de todo o evento de audição de pitch (1 dia) | 1 unidade                   | 200,00000 €                  |
| 43                       | Vídeo resumo do Skills Makeover                                                                                          | 1 unidade                   | 300,00000 €                  |
| 44                       | Vídeo resumo do Master Spitch                                                                                            | 1 unidade                   | 300,00000 €                  |
| 45                       | Vídeos dos 40 “pitches” dos candidatos                                                                                   | 40 unidades                 | 8,75000 €                    |

| 46                       | Áudio para vídeos                                                                    | 2 unidades                  | 25,00000 €                   |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Artigo                   |                                                                                      | Quantidades Estimadas (QEi) | Preço Unitário de referência |
| 47                       | Placas photobooth                                                                    | 6 unidades                  | 16,66667 €                   |
| 48                       | Produção de painel em tecido imagem com logótipos das empresas participantes         | 1 unidade                   | 200,00000 €                  |
| 49                       | Trofeus em acrílico                                                                  | 8 unidades                  | 26,25000 €                   |
| 50                       | Decoração                                                                            | 4 unidades                  | 18,75000 €                   |
| 51                       | Montagem na véspera da audição do pitch e desmontagem no dia da iniciativa           | 1 unidade                   | 50,00000 €                   |
| 52                       | Cartão com a indicação dos 8 vencedores                                              | 8 unidades                  | 3,12500 €                    |
| 53                       | Autocolantes de identificação dos candidatos                                         | 40 unidades                 | 0,62500 €                    |
| 54                       | Tarjetas identificativas                                                             | 200 unidades                | 0,12500 €                    |
| 55                       | Identificativo do Júri para colocar em cima da mesa                                  | 5 unidades                  | 10,00000 €                   |
| 56                       | Programa da iniciativa                                                               | 200 unidades                | 0,12500 €                    |
| 57                       | Peças de logística e office                                                          | 1 unidade                   | 160,00000 €                  |
| 58                       | Envio de questionários de satisfação online para as empresas e candidatos presentes. | 2 unidades                  | 100,00000 €                  |
| D – EVENTO CAREER SUMMIT |                                                                                      |                             |                              |
| Artigo                   |                                                                                      | Quantidades Estimadas (QEi) | Preço Unitário de referência |
| 59                       | Design e produção de flyer frente e verso                                            | 2.000 unidades              | 0,25000 €                    |
| 60                       | Produção de email divulgação                                                         | 1 unidade                   | 100,00000 €                  |
| 61                       | Email marketing                                                                      | 2 unidades                  | 50,00000 €                   |

| 62     | Atualização da plataforma de inscrições                    | 1 unidade                   | 450,00000 €                  |
|--------|------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| Artigo |                                                            | Quantidades Estimadas (QEi) | Preço Unitário de referência |
| 63     | Redes Sociais - Post Patrocinado                           | 1 unidade                   | 200,00000 €                  |
| 64     | Design de imagem de capa para publicação nas redes sociais | 2 unidades                  | 25,00000 €                   |
| 65     | Cobertura Videográfica                                     | 1 unidade                   | 580,00000 €                  |
| 66     | Cobertura Fotográfica                                      | 1 unidade                   | 250,00000 €                  |
| 67     | Vídeo resumo da iniciativa                                 | 1 unidade                   | 400,00000 €                  |
| 68     | Áudio para vídeo resumo                                    | 1 unidade                   | 50,00000 €                   |
| 69     | Tarjetas identificativas                                   | 300 unidades                | 0,33333 €                    |
| 70     | Peças de logística e office                                | 1 unidade                   | 400,00000 €                  |
| 71     | Criação de questionário de satisfação online               | 1 unidade                   | 250,00000 €                  |

**Nota:**

1. As características (tipo de material e serviço a prestar) para cada tipologia de artigo são as constantes do Anexo I – Especificações Técnicas constantes do Caderno de Encargos.
2. Os preços unitários de referência estão indicados a 5 casas decimais.

## ANEXO I – (MODELO DE) DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) n.º 1 do art.º 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do art.º 256.º-A, conforme aplicável]

1. (nome, número de documento de identificação<sup>(5)</sup> e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(6)</sup> (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(7)</sup> se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo <sup>(8)</sup>:
  - a. ....
  - b. ....
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a

<sup>(5)</sup> Indicar o n.º do BI ou do CC

<sup>(6)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>(7)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

<sup>(8)</sup> Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local, data e assinatura)<sup>(9)</sup>.

---

<sup>(9)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II – (MODELO DE) DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações vigentes]

1. ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de <sup>(10)</sup>  
... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas,  
números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou  
referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada <sup>(11)</sup>  
não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos  
Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser  
consultados <sup>(12)</sup>] os documentos comprovativos de que a sua representada <sup>(13)</sup> não se encontra nas  
situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade  
da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos  
Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de  
participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou  
concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo  
da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura <sup>(14)</sup>].

<sup>(10)</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

<sup>(11)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(12)</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>(13)</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>(14)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º